

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

PROCESSO N.º 011/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/06/2015 das 8h30 às 9hs.

CREDENCIAMENTO HORA: das 9hs às 09h30minhs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2015 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3212-1300.

A FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através do Ato de Designação n.º 011/2015 por seu Presidente, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - HEMOSC; PARA O CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS “DR. ALFREDO DAURA JORGE” - CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, a ser regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária, no que couber à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais exigências deste Edital e seus Anexos.-

São Partes integrantes deste EDITAL:

- **Anexo I:** Termo de Referência (Especificações Técnicas);
- **Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo III:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitação.
- **Anexo VI:** Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **Anexo VII:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.
- **Anexo VIII:** Planilha de Preço Máximo.

1- DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - HEMOSC; PARA O CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS “DR. ALFREDO DAURA JORGE” - CEPON E PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidos no Anexo I - deste Edital.

1.2 Os Materiais Permanentes são os seguintes:

- **Item 01: NOTEBOOK;**
- **Item 02: MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE;**
- **Item 03: NO-BREAK DE 1000VA;**
- **Item 04: MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP;**
- **Item 05: ESTABILIZADOR 350VA.**

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do **CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2007 e 002/2007**, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria do Estado da Saúde, e a FAHECE.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

- a) concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) estrangeiros que não funcionem no País;
- d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração com firma reconhecida, acompanhado do Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

4.1.1 Tratando-se de Representante Legal:

Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto Social ou outro instrumento de registro comercial), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de Sociedade Por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores. Em ambos os casos, deverão estar expostos nos documentos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de Procurador:

- a) Qualquer instrumento de procuração, do qual constem poderes para representar a licitante para formular lances, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.2 Os documentos exigidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 do item 4.1 deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um membro da equipe de apoio (desde que acompanhado do original), ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3 Em ambos os casos do item 4.1, deverá ser apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, no momento do credenciamento, podendo ser elaborada de próprio punho pelo representante legal.

4.4 Cada representante somente poderá representar uma única licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO exceto para Itens diferentes, sob pena de exclusão sumaria de ambas as licitantes representadas.

4.5 Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

4.6 Durante o trabalho só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

4.7 O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo as propostas.

4.8 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais ou manifestar-se em nome da mesma, na sessão deste PREGÃO.

5 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

5.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

5.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

5.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto nº 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

5.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

5.5.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

5.6. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 5.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

5.7 O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

5.8. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

5.9. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 6.204/07.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e identificados, atendendo aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

- **ENVELOPE N.º 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

ENVELOPE N.º01 PROPOSTA DE PREÇOS

FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

PREGÃO N°011/2015

ITEM N°

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE N.º02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

PREGÃO N° 011/2015

ITEM N°

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

6.1.2. Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

6.2. Quanto ao **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.2.1 As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador.

6.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- b) Apresentar a indicação da marca e modelo do objeto licitado, acompanhado de catálogos técnicos ou outros prospectos que indiquem claramente o modelo oferecido obedecida à mesma ordem deste edital e seus anexos, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- c) Indicação do nome ou razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Conter valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total para cada item, atribuídos aos materiais permanentes objeto da presente licitação;
- e) Declaração expressa de que os materiais permanentes ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), em especial com as características técnicas do mesmo;

- f) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, instalação, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- g) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data da sua apresentação;

6.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência respectivo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

6.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

6.2.8. Para os casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das Sessões, deverão ser enviados na forma do item 4 deste edital, declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em um terceiro envelope.

6.3 Quanto ao **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

6.3.1. Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o “ENVELOPE N.º 02” contendo os seguintes documentos:

6.3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3.3. Relativamente à situação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.3.3.1 Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 6.3.3. Não precisarão constar do “**Envelope Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

6.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a venda e instalação de equipamento similar ao objeto desta licitação.

6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo, Conforme dispõe a Instrução Normativa 787/07 as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil, que representa os livros diário, razão e balanço em formato digital até 30/06, sendo, portando, aceito o SPED registrado em 30/06/2014 ou poderá apresentar o balanço individual registrado na Jucesc. Nesses casos deverá vir junto com a documentação uma declaração do contador afirmando que a empresa é optante da tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

6.3.5.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.3.5.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;

6.3.5.4 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

6.3.5.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.3.5.6 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.3.5.7 Certidão Negativa de Falências e Concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da licitante.

6.3.6 As Licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato;

- b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. **(Anexo IV deste Edital).**
- c) Serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias as Certidões e provas nas quais não constem expressamente seu prazo de validade.
- d) Todos os documentos relacionados à regularidade fiscal deverão se referir a um mesmo estabelecimento, e datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.
- e) A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- f) Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da licitante.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

7.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 4 deste Edital e legislação correlata.

7.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro ou equipe de apoio, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01), Documentação de Habilitação (envelope nº 02) e a Documentação exigida para o Credenciamento.

7.4 Se a licitante não se fizer representar na sessão de licitação, na forma do item 4 deste edital, deve apresentar a declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em separado, em um terceiro envelope.

7.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

7.6. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, após o devido credenciamento, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 8.13. Deste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM na própria sessão;

8.2 Após a abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços, a comissão de licitação fará a análise das mesmas e classificará as que atenderem ao edital e desclassificará as que assim não o fizerem;

8.3 Após esta etapa, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a licitante autora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores a até 10% (dez por cento), superiores àquela;

8.3.1 No caso de não haver no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

8.4 O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas classificadas, e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão do presente PREGÃO;

8.5 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos pelo menor preço por item, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor;

8.5.1 O Pregoeiro, se reputar necessário, poderá definir parâmetros ou percentagem de redução dos lances e, inclusive, no decorrer da etapa de lances, alterar tais parâmetros ou percentagem;

- 8.5.2 Ainda, o Pregoeiro poderá definir tempo máximo para que o licitante apresente lance; neste caso, se o licitante não apresentar lance dentro do tempo fixado, o mesmo será excluído da etapa de lances;
- 8.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado (menor preço por item), ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.7 A desistência da licitante de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço/desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas deste Edital;
- 8.9 Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do mesmo.
- 8.10 Nas situações previstas nos itens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para tentar obter preço melhor;
- 8.11 Encerrada a etapa de lances, ocorrendo o empate a que se refere o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, quando a proposta da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte for de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o Pregoeiro concederá à empresa, beneficiada com a lei complementar, cinco minutos para o exercício do direito de preferência, que se traduz na oportunidade dada à respectiva de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme o art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.13 Sendo aceita a proposta classificada de menor preço por item será aberto o envelope n.º 02, que conterá a Documentação de Habilitação da licitante;
- 8.14 Se a proposta de menor preço por item for de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, inclusive os pertinentes à regularidade fiscal, conforme art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.15 Se os documentos pertinentes à regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentarem irregularidades ou defeitos, a habilitação dela permanecerá suspensa e ela será declarada vencedora, dispondo de quatro dias úteis para apresentar à pregoeira os documentos de regularidade fiscais devidos, sob pena de inabilitação;
- 8.16 Não serão motivos de desclassificação simples omissões, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à FAHECE e nem firam os direitos das demais licitantes;
- 8.17 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.18 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicados os Itens que venceu;
- 8.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme este Edital e seus Anexos;
- 8.20 A licitante declarada vencedora deverá apresentar à pregoeira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do PREGÃO, nova proposta de preços, por escrito, contemplando o lance final ofertado;
- 8.21 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes, facultada a assinatura da equipe de apoio;
- 8.22 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.22.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- 8.22.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles

que não demonstrarem sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

8.22.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.22.4 Apresentarem proposta alternativa;

8.22.5 Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou prejuízos capazes de dificultar o julgamento;

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante, durante a Sessão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexada ao presente Edital (anexo II).

11.2 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação.

11.3 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

11.4 Na hipótese de a licitante vencedora não atender à condição acima, ou se recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a FAHECE convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos equipamentos, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS PERMANENTES

12.1. O prazo de garantia dos itens objeto dessa licitação não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da emissão de certificado de aceitação, pelo Hemocentro Coordenador e Hemorrede, do Complexo Oncológico de Santa Catarina ou da sede da FAHECE.

12.2. A licitante vencedora de cada Item responsabilizar-se-á por prestar assistência técnica dos equipamentos vendidos durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para a FAHECE, independentemente de reposição, troca de peças ou troca dos equipamentos, bem como despesas adicionais com transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos.

13 – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PERMANENTES

13.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

13.1.1. A entrega poderá ser antecipada em, no máximo, 05 (cinco) dias do prazo estipulado na proposta.

13.1.2. Nas entregas com antecipação, o aceite, para efeitos de contagem do prazo de pagamento, somente será dado conforme o prazo estipulado no Contrato.

13.1.3. Não se aplica o disposto neste subitem quando, por conveniência entre as partes, o prazo de entrega for antecipado.

13.1.4 A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2. Se, durante a execução do Contrato, ocorrer eventos que impeçam a entrega dos materiais permanentes dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a FAHECE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a FAHECE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

13.3. O local de entrega dos equipamentos e/ou materiais permanentes deverá ser no Almoxarifado da FAHECE, na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, nº 2975, Saco Grande, CEP. 88032-001 Florianópolis – SC. No momento da entrega, os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão indicar na embalagem a razão social da licitante vencedora, o número deste Pregão.

13.4. Para todos os Itens, independente do local de entrega, os materiais permanentes deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a marca, o destino, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais permanentes.

13.5. Não serão aceitos os materiais, bem como quaisquer de seus componentes usados, refabricados ou reconicionados.

13.6. Os materiais permanentes deverão ser entregues acompanhados de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção para cada produto do Item licitado, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

13.7. Todos os materiais permanentes estarão sujeitos ao amplo teste de qualidade e funcionamento, reservando-se à FAHECE/HEMOSC/CEPON o direito de rejeitá-lo, no todo ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a promover a substituição sem qualquer ônus adicional e, eventualmente, sujeitando-se à aplicação de penalidade. Após os testes, a unidade emitirá o Certificado de Aceitação dos Materiais Permanentes

13.8. O objeto do presente Contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, implicando tão somente na transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade dos equipamentos através de testes e posterior emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela FAHECE, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos materiais permanentes e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão do Certificado de Aceitação e Declaração de Instalação pela CONTRATANTE, devendo a licitante vencedora

informar à FAHECE, por escrito, o Banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento, preferencialmente o Banco do Brasil.

14.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento poderá ser reduzido.

14.3. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Florianópolis/SC.

14.4. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das seguintes certidões:

14.4.1. Certidão de Regularidade de Situação - CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

14.4.2. Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, relativa à Seguridade Social - INSS;

15 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A FAHECE poderá aplicar à licitante vencedora a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

16.1.1 A multa a que alude o item acima não impede que a FAHECE rescinda unilateralmente o contrato;

16.1.2 Quando a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAHECE, conforme art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

16.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. É facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante FAHECE.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.5 O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica assegurado à FAHECE o direito de:

17.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito as licitantes que já tenham retirado o Edital, com antecedência de pelo menos 24h (vinte e quatro horas).

17.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente PREGÃO, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

17.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este PREGÃO, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

17.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente PREGÃO, desde que devidamente justificado.

17.3. A participação neste PREGÃO implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, além dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

17.4. É facultada à pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

17.5. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da FAHECE, reparando às suas custas, durante a entrega dos equipamentos e/ou materiais permanentes, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da FAHECE.

17.6. Os envelopes de Habilitação que não forem abertos serão devolvidos pela FAHECE no prazo de até 15 dias.

17.7. Os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sua inobservância implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

17.8. Caso a licitante vencedora se recuse a cumprir o objeto contratual deste Edital, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FAHECE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

17.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO. Acolhido algum pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.10. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues na FAHECE, no Setor de Licitações, na Rua Presidente Coutinho, n.º 160, Centro, Florianópolis/SC, fone: (0**48) 3212-1315, e fax (0**48) 3212-1349, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@fahece.org.br

18 – DO FORO

18.1. O Foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis, 11 de junho de 2015.

Tertuliano Xavier de Brito
PRESIDENTE – FAHECE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N.º 011/2015

JUSTIFICATIVA

Justificam-se as aquisições devidas atualização tecnológica do parque de TI da Hemorrede de Santa Catarina, Complexo Oncológico do CEPON e da FAHECE.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os equipamentos a serem adquiridos no presente certame são classificados como bens comuns, ou seja, que são encontráveis facilmente no mercado.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição total dos itens, pelo preço máximo é de R\$ 1.933.710,00 (um milhão novecentos e trinta e três mil setecentos e dez reais)

ITEM N.º	Descrição	Quantidade
01	<p style="text-align: center;">NOTEBOOKS</p> <p>Características gerais: Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Placa mãe: Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição; Deverá ser do mesmo fabricante do notebook, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placa-mãe de livre comercialização no mercado. Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; Conectores e interfaces: no mínimo 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) delas 3.0; Possuir, no mínimo, 01 (uma) RJ-45 10/100/1000; Possuir, no mínimo, 01 (um) Microfone (entrada) e 01 (um) Fone de ouvido (saída), podendo ser compartilhada (combo); Possuir, no mínimo, 01 (uma) saída HDMI ou DisplayPort e 01 (uma) VGA,; Não será aceito placa usb externa para atingir este item e tecnologia; Possuir, no mínimo, 01 (um) Leitor de cartão que aceite cartões do tipo SD, SDHC, SDXC, MS E MS Pro. Não será aceito placa usb externa para atingir este item e tecnologia; 01 (um) conector para entrada de Energia – AC Power Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 integrado na placa-mãe (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe), de acordo com as normas estabelecidas pelo Grupo de Computação Confiável (TCG). Deve ser entregue ou disponibilizar na internet, software do mesmo fabricante do equipamento que permita interação com chip TPM;</p> <p>Processador: Possuir Arquitetura de 64 bits; Ter no mínimo 2 núcleos físicos e 4 Threads; Possuir suporte a virtualização; Possuir no processador as tecnologias de Instruções Anti-Theft Technology e Thermal Monitoring;</p>	35

Ter no mínimo 3 MB de cache;
Ter no mínimo DMI de 5 GT/s;
Velocidade mínima do clock de 2.4 Ghz nativa (não será aceito overclocking). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).
Deve possuir controlador gráfico integrado com frequência dinâmica da placa de no mínimo 1Ghz;
Deve possuir controlador de memória integrado com largura de banda mínima de 25,6Gb/s;

Memória:

No mínimo 06 GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1600 MHz;
Deve possuir suporte a tecnologia dual-channel implementada (se utilizados 2 pentes de memória);

BIOS:

Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização;
Deve ter suporte a Inglês ou Português;
Versão lançada ou atualizada em 2013/2014;
Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB;
Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Unidade de Armazenamento:

01 (uma) unidade de Disco, no mínimo SATA-02 de no mínimo 320 GB com velocidade de 5.400 RPM;
01 (uma) unidade de DVD/RW integrada ao equipamento.

Tela:

Possuir tela de LED, 14 polegadas Widescreen;
Possuir tela anti-reflexo;
Resolução de 1366x768 pixels.
Sem tecnologia touchscreen;

Webcam:

Possuir resolução mínima de 1,3 mega pixels ou 720P;
Webcam integrada ao equipamento;
Deve possibilitar o uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;

Audio:

Possuir alto-falantes estéreos integrados;
Possuir microfone embutido;
Possuir entrada para microfone;
Possuir saída para fone de ouvido/linha, podendo ser utilizada uma única entrada (combo);

Não serão aceitas caixas de som externas;

Interfaces:

01 (um) adaptador de rede 100/1000Mb/s RJ45, padrão Ethernet, função autosenesing para seleção de taxa de transferência;

Wireless padrão 802.11 b/g/n;

Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, para MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits e Linux;

Controladora de Vídeo:

Integrada a placa mãe ou processador;

Possuir memória de vídeo com no mínimo 01 (um) Gigabyte compartilhada dinamicamente com a memória RAM;

Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 11;

Deve ter performance de pelo menos 450 pontos segundo o índice PassMark - G3D Mark através do site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php;

Teclado e Mouse:

Teclado padrão ABNT-2, com sistema de proteção contra derramamento de líquidos;

Mouse tipo Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e no mínimo duas teclas;

Sistema Operacional:

O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema operacional.

OBS 1: Será aceito downgrade de versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.

OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.

O equipamento deve vir com o **sistema operacional solicitado pré-instalado** na unidade de disco rígido;

Deve ser fornecido recurso de recovery instalada no HD e em DVD com leitura automática da chave do windows, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações;

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções;

O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;

O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizados em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional;

Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deve ser informado na proposta;

Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (windows).;

Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

O Sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal do equipamento;

Especificações e Acessórios:

Peso máximo: 2,5 Kg sem maleta.

Deve estar acompanhado de maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Bateria de Lithium-Ion 6-cell;

Deve possuir trava de segurança tipo **Kensington** . (*Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.*);

Certificações e Declarações:

Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação.

Deve ser apresentado o **Microsoft Gold Certified Partner** do fabricante do microcomputador ofertado;

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado;

Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF <http://www.dmtf.org/about/list>, categoria **BOARD** ou **LEADERSHIP**;

Apresentar Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, e rádio frequência IEC 61000 ou EN 61000;

Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux (Suse, RedHat ou Ubuntu), comprovada através do site do próprio desenvolvedor.

Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página <http://www.energystar.gov> ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificado de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

Quando o *licitante* não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;

Outros Requisitos:

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil.

Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.

O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas*);

Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - Restrição de Certas Substâncias Perigosas: *É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas*

substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), chromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de outras cinco substâncias.

Garantia e Suporte:

O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e bateria com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;

O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (**considerar dias úteis**), a partir da abertura do chamado;

A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante;

O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico gratuito, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta;

O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;

MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE

Características Gerais:

Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;

Processador:

Processador x64 de 4 cores/4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 2.4 GHz com cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes).

Velocidade de barramento mínima de 1333MHz;

Possuir tecnologia TurboBoost;

Frequência dinâmica da placa gráfica de no mínimo 1.1 Ghz;

Extensão de conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;

Deve possuir suporte a virtualização;

Memória:

No mínimo de 08 (oito) GBytes tipo DDR3 SDRAM ou tecnologia superior;

Velocidade mínima de operação de 1600 Mhz;

No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 16 GB;

Deve possuir tecnologia dual-channel;

Os pentes de memória ofertados deverão ser itens homologados pelo fabricante do equipamento;

Placa Mãe:

Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. A Placa mãe deve possuir nome do fabricante do computador serigrafado. ;

Não serão aceitos placa-mãe de livre comercialização no mercado;

O chipset da placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do processador;

02

150

Suporte a dual channel, no barramento da memória (se utilizado 2 pentes de memória);

BIOS:

Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização;

Deve ter suporte a Inglês ou Português;

Versão lançada ou atualizada em 2013/2014;

Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável;

Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;

Capacidade de habilitar / desabilitar porta **USB**;

Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Monitor:

Tipo LED HD com tamanho mínimo de 19,5 polegadas com antirreflexo;

Resolução mínima HD 1600 x 900, com webcam integrada com no mínimo 720p;

Sem tecnologia touchscreen;

Portas:

Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) delas 3.0, não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos;

Possuir no mínimo 1 conexão HDMI ou VGA ou displayPort;

Webcam e Áudio:

Possuir câmera HD (webcam) 720P, Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone, sendo aceito saída combo.

Não serão aceitas caixas de som externas;

Interfaces:

Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3;

Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 b/g/n;

Armazenamento:

Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6 GB/s.

Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 5.400 RPM.

Unidade DVD-RW interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 6x DVD e 24x CD;

Vídeo:

Placa de vídeo com no mínimo de 01 (um) GByte dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória RAM;

Teclado:

Teclado padrão ABNT-2;

Possuir ajuste de inclinação;

Vida útil mínima de 20 milhões de toques;
O tipo de conexão deverá ser USB 2.0;
O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar;
Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil.
Ser do mesmo fabricante do equipamento (com o nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclado de livre comercialização no mercado;
Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Mouse:

Deve ser fornecido 01(um) mouse do tipo óptico por equipamento, acompanhado de mouse pad;
Resolução de no mínimo 800 dpi;
O tipo de conexão deve ser USB 2.0;
Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil;
Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido (com nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado;
Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação (interna ou externa) com chaveamento automático de 110/220 Volts e potência máxima de 200watts;
A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia, com eficiência de no mínimo 85%;
A potência deve ser do tipo watt real e ter capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento;

Sistema Operacional:

O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema operacional.

OBS 1: Será aceito downgrade da versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.

OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.

O equipamento já deve vir com o **sistema operacional solicitado pré-instalado** na unidade de disco rígido;

Deve ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do sistema operacional pré-instalado e drivers dos dispositivos, em mídia DVD para futuras restaurações;

Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deve ser informado na proposta;

O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na Nota Fiscal do equipamento;

Gabinete:

CPU, Monitor e Vídeo Integrados;

Leitor de Cartões

Possuir no mínimo um leitor de cartão que aceite cartões do tipo SD / SDHC / SDXC / MS e MS Pro;

Não será aceito placa USB externa para atingir esse item e tecnologia;

Segurança:

Deve possuir trava de segurança tipo **Kensington** . (*Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.*);

Outros Requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ser da mesma marca, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) para o mouse e teclado (ambos com nome do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), não sendo aceito o emprego de mouse e teclado de livre comercialização no mercado;

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil.

As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.

O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);

Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - *Restrição de Certas Substâncias Perigosas*: É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: **cádmio** (Cd), **mercúrio** (Hg), **cromo hexavalente** (Cr(VI)), **bifenilos polibromados** (PBBs), **éteres difenil-polibromados** (PBDEs) e **chumbo** (Pb). O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de outras cinco substâncias.

Certificações e Declarações :

Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deve ser apresentado o **Microsoft Gold Certified Partner** do fabricante do microcomputador ofertado;

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado;

Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF <http://www.dmtf.org/about/list>, **categoria BOARD ou LEADERSHIP**;

Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, IEC 61000 ou EN 61000;

Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deverá ser comprovada, através do site do próprio desenvolvedor, compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Suse, RedHat ou Ubuntu;

Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página <http://www.energystar.gov> ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificado de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto

	<p>Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; Quando o <i>licitante</i> não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;</p> <p>Garantia e Suporte: O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina; O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado; A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante; O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico gratuito, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta; <u>O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;</u></p>	
<p>03</p>	<p style="text-align: center;">NO-BREAK de 1000VA</p> <p>Características Gerais: Deve ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Características de Entrada: Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220 V; Frequência de rede de 60 Hz;</p> <p>Características de Saída: Potencia máxima 1000VA /mínimo 650W; Fator de Potencia mínima 0,65; Tensão nominal 115V; Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% 10% (para operação rede); Frequência 60hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136;</p> <p>Outras Características: Atender, através de declaração fornecida pelo licitante, a norma NBR 15014:2003; Tipo line interactive com regulação on-line; Microprocessador RISC/FLASH ou CISC/FLASH; Com tolerância de 10%; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; DC Start: para permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica; Permitir o acionamento com baterias descarregadas na presença de energia; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; True RMS;</p>	<p>20</p>

	<p>Autoteste: ao ser ligado, o no-break deverá testar os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Acionamento do inversor < 1 ms; Leds coloridos no painel frontal: indicando as condições de funcionamento do no-break modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou Desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Baterias internas - 2 baterias de no mínimo 7Ah / 12Vdc; Autonomia mínima de 30 minutos para um consumo de 200w;</p> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica. - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; - Descargas elétricas na linha telefônica; - Descarga total das baterias; <p>Outros Requisitos:</p> <p>Manual do usuário em Português. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>Garantia e suporte:</p> <p>O equipamento ofertado deve possuir garantia de 01 (um) ano para reposição de peças e mão-de-obra com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina; A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante; O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado.</p>	
<p>04</p>	<p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Processador:</p> <p>Processador x64 de 4 cores/4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz com cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes). Velocidade de barramento mínima de 1333MHz; Possuir tecnologia TurboBoost/Turbo Core; Extensão de conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0 Frequência dinâmica da placa gráfica de no mínimo 1.1 GHz; O processador deve constar da lista dos 40 primeiros colocados da tabela PASSMARK – CPU MARK – COMMON CPUs. A lista apresentada não pode ser anterior á 15 dias da data de realização do pregão. Disponível no link https://www.cpubenchmark.net/common_cpus.html ;</p>	<p>200</p>

Memória:

No mínimo de 08 (oito) GBytes tipo DDR3 SDRAM ou tecnologia superior;
Velocidade mínima de operação de 1600 Mhz;
No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 32 GBytes;
Deve possuir suporte a tecnologia dual-channel.
Os pentes de memória ofertados deverão ser itens homologados pelo fabricante do equipamento;

Placa Mãe:

Placa-mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.
A placa-mãe deve possuir nome do fabricante do computador serigrafado;
Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado;
O chipset da placa mãe deve ser do mesmo fabricante do processador;
Deve possuir no mínimo 2 slots PCI Express sendo 1 PCI-E x1 ou 1 PCI-Ex4 e 1 PCI-E x16;
Deve possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, todas com acesso externo não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos;
Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1066 MHz;
Deve possuir 01 (uma) porta serial RS-232;
Deve possuir 01 (uma) porta RJ45 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, compatível com Dash 1.1 e/ou iAMT 9.0;
Controladora de vídeo integrada à placa mãe ou processador com capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada para vídeo;
Possuir no mínimo 01 (uma) saída VGA para vídeo e 01 (uma) DisplayPort ou HDMI.
Não será permitido o uso de adaptadores;
Suporte a dual channel no barramento da memória;
Compatível com Dash 1.1 e/ou iAMT 9.0;
Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 integrado na placa-mãe (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe), de acordo com as normas estabelecidas pelo Grupo de Computação Confiável (TCG).
Deve ser entregue ou disponibilizar na internet, software do mesmo fabricante do equipamento que permita interação com chip TPM;

BIOS:

Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização;
Deve ter suporte a Inglês ou Português;
Versão lançada ou atualizada em 2013/2014;
Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
Capacidade de habilitar / desabilitar portas: *Serial e USB*;
Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
Com sensor de intrusão que alerte no caso de acesso aos componentes internos como: remoção de memória, disco rígido ou processador, gerando log com todos os eventos, gravados na memória flash da BIOS;

Armazenamento:

Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6 GB/s.;

Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM;

Unidade DVD-RW interno ao gabinete com velocidade de leitura/escrita mínima de 6x DVD e 24x CD.

Áudio:

Controladora de áudio integrada;

Alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 Watt. Não serão aceitas caixas de som externas;

Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento;

Monitor:

Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento (deve possuir nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça). Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de monitor de livre comercialização no mercado;

Deve seguir o mesmo padrão de cores do gabinete;

Possuir conexão VGA e DVI ou DisplayPort, compatível com a conexão digital do microcomputador.

Contraste mínimo 1000:1;

Brilho: 250 nits (cd/m²);

Refresh rate: 5ms;

Resolução mínima de 1366x768 @ 60Hz.

Voltagem: 110/220 Volts chaveamento automático.

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e cadeados do tipo **Kensington**. Não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item;

Deve possuir certificação EnergyStar 6.0 e IEC 60950.

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 Volts, com potência máxima de 250 Watts;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia;

A potência informada deve ser do tipo **watt real** e ter capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento;

Possuir eficiência energética mínima de 85% comprovada através do site www.80plus.org com fonte em nome do fabricante do equipamento, cadastrada na categoria Bronze ou superior;

Mouse:

Deve ser fornecido 01(um) mouse do tipo óptico por equipamento, acompanhado de mouse pad;

Resolução de no mínimo 800 dpi;

O tipo de conexão deve ser USB 2.0;

Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;

Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil;

Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido (com nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado;

Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado:

Teclado padrão ABNT-2;

Possuir ajuste de inclinação;

Vida útil mínima de 20 milhões de toques;

O tipo de conexão deverá ser USB 2.0;

O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar;

Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil.

Ser do mesmo fabricante do equipamento (com o nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclado de livre comercialização no mercado;

Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Gabinete:

Tipo SFF (Small Form Factor);

Não será aceito gabinete Micro Torre, Mini Torre ou Torre. As dimensões do gabinete não poderão ser superiores a **(A x L x P): 11 cm x 36 cm x 41 cm;**

OBS: Dimensões considerando equipamento na posição horizontal.

Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue;

Possuir livres no mínimo: 1 baía 3,5" interna e 1 baía 3,5" externa;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e cadeados do tipo **Kensington**. Não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item;

Possuir botão liga/desliga;

Possuir indicadores do tipo led na parte frontal para liga/desliga e acesso ao disco rígido;

O gabinete deve ter características "**tool less**", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para:

a. *Abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e memória.*

b. *Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados.*

Com sensor de intrusão que alerte no caso de acesso aos componentes internos como: remoção de memória, disco rígido ou processador, gerando log com todos os eventos, gravados na memória flash da BIOS;

Sistema Operacional:

O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema **operacional**.

OBS 1: Será aceito downgrade de versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.

OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.

O equipamento deve vir com o **sistema operacional solicitado pré-instalado** na unidade de disco rígido;

Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do sistema operacional pré-instalado e drivers dos dispositivos, em mídia DVD para futuras restaurações;

Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deverá ser informado na proposta;

O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença aplicada no referido equipamento e gravada na BIOS (Digital Product Key), devendo identificar o modelo do sistema operacional neste caso.

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

- a. O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- b. O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizadas em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional;
- c. Deverá oferecer as opções de recuperação e suporte para que o próprio usuário possa utilizar;
- d. Deve permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema;
- e. Deve permitir recuperar e restaurar arquivos, pastas e backups;
- f. Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do sistema operacional (windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;
- g. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deverá constar na nota fiscal do equipamento;

Certificações e declarações:

Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deve ser apresentado o **Microsoft Gold Certified Partner** do fabricante do microcomputador ofertado;

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado;

Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF <http://www.dmtf.org/about/list>, categoria **BOARD** ou **LEADERSHIP**;

Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, IEC 61000 ou EN 61000;

Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deverá ser comprovada, através do site do próprio desenvolvedor, compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Suse, RedHat ou Ubuntu;

Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página <http://www.energystar.gov> ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificação de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de

	<p>Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; Quando o <i>licitante</i> não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;</p> <p>Segurança: Deve possuir trava de segurança tipo Kensington . (<i>Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.</i>);</p> <p>Outros Requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou fornecido em regime OEM (no caso de teclado, mouse ou monitor). Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas. O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas</i>); Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - Restrição de Certas Substâncias Perigosas: <i>É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: <u>cádmio (Cd)</u>, <u>mercúrio (Hg)</u>, <u>romo hexavalente (Cr(VI))</u>, <u>bifenilos polibromados (PBBs)</u>, <u>éteres difenil-polibromados (PBDEs)</u> e <u>chumbo (Pb)</u>. O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de outras cinco substâncias.</i></p> <p>Garantia e suporte: <u>O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;</u> O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado; A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante; O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico <u>gratuito</u>, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta; O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;</p>	
<p>05</p>	<p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR 350VA</p> <p>Características Gerais: Deve ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Outras Características: Atender, através de declaração fornecida pelo licitante, a norma NBR 14373:2006 ;</p>	<p>100</p>

Entrada bivolt (115V/220V);
Filtro de linha integrado;
5 estágios (Active II), 7/6 estágios (EV Master, Isotrafo II) de regulação TRUE RMS;
Gabinete anti chamas;
Sinalização visual: *rede normal, rede baixa crítica, rede alta crítica*;
Chave liga/desliga frontal embutida;
Número mínimo de tomadas: 4 Tomadas padrão NBR14136;
Proteção de sobrecarga;
Proteção de tensão de saída;
Proteção de sobretemperatura;
Proteção contra surtos de tensão;
Porta fusível externo com uma unidade reserva;

Garantia e suporte:

O equipamento ofertado deve possuir garantia de 1 (um) ano para reposição de peças e mão-de-obra com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina.

A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante;

O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado.

ANEXO II

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

No dia (dia corrente), na Presidência da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, sito a rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis/SC, foram registrados nessa Ata as quantidades e preços da empresa (Nome Empresa vencedora), CNPJ (número), resultantes do Pregão Presencial n.º 011/2015, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - HEMOSC; PARA O Centro de Pesquisas Oncológicas “Dr. Alfredo Daura Jorge” - CEPON e para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE. As especificações técnicas constantes do processo licitatório n.º 011/2015, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____/____/2015.

ITEM N.º	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global						

Valor Global por extenso: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Presidente da FAHECE

Empresa Vencedora

ANEXO III

PREGÃO N.º 011/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, declara junto à pregoeira da FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2015**, que se realizará no dia __/__/____, às __:__ horas.

XXXXXX, __ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Obs.: Entregar esta declaração no momento do credenciamento.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO E DE TRABALHO DO MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXX, ____ de _____ de 2015

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
À SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Pregão Presencial nº. 011/2015, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

XXXXX, ___ de _____ de 2015

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM
TODOS OS CUSTOS E DESPESAS**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

Planilha de Preço Máximo

ITEM N.º	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	<p align="center">NOTEBOOKS</p> <p>Características gerais: Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Placa mãe: Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição; Deverá ser do mesmo fabricante do notebook, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placa-mãe de livre comercialização no mercado. Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; Conectores e interfaces: no mínimo 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) delas 3.0; Possuir, no mínimo, 01 (uma) RJ-45 10/100/1000; Possuir, no mínimo, 01 (um) Microfone (entrada) e 01 (um) Fone de ouvido (saída), podendo ser compartilhada (combo); Possuir, no mínimo, 01 (uma) saída HDMI ou DisplayPort e 01 (uma) VGA,; Não será aceito placa usb externa para atingir este item e tecnologia; Possuir, no mínimo, 01 (um) Leitor de cartão que aceite cartões do tipo SD, SDHC, SDXC, MS E MS Pro. Não será aceito placa usb externa para atingir este item e tecnologia; 01 (um) conector para entrada de Energia – AC Power Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 integrado na placa-mãe (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe), de acordo com as normas estabelecidas pelo Grupo de Computação Confiável (TCG). Deve ser entregue ou disponibilizar na internet, software do mesmo fabricante do equipamento que permita interação com chip TPM;</p> <p>Processador: Possuir Arquitetura de 64 bits; Ter no mínimo 2 núcleos físicos e 4 Threads; Possuir suporte a virtualização; Possuir no processador as tecnologias de Instruções Anti-Theft Technology e Thermal Monitoring; Ter no mínimo 3 MB de cache; Ter no mínimo DMI de 5 GT/s; Velocidade mínima do clock de 2.4 Ghz nativa (não será aceito overclocking). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking). Deve possuir controlador gráfico integrado com frequência dinâmica da placa de no mínimo 1Ghz;</p>	35	R\$ 4.138,00	R\$ 144.830,00

Deve possuir controlador de memória integrado com largura de banda mínima de 25,6Gb/s;

Memória:

No mínimo 06 GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1600 MHz;

Deve possuir suporte a tecnologia dual-channel implementada (se utilizados 2 pentes de memória);

BIOS:

Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização;

Deve ter suporte a Inglês ou Português;

Versão lançada ou atualizada em 2013/2014;

Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;

Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;

Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB;

Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Unidade de Armazenamento:

01 (uma) unidade de Disco, no mínimo SATA-02 de no mínimo 320 GB com velocidade de 5.400 RPM;

01 (uma) unidade de DVD/RW integrada ao equipamento.

Tela:

Possuir tela de LED, 14 polegadas Widescreen;

Possuir tela anti-reflexo;

Resolução de 1366x768 pixels.

Sem tecnologia touchscreen;

Webcam:

Possuir resolução mínima de 1,3 mega pixels ou 720P;

Webcam integrada ao equipamento;

Deve possibilitar o uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;

Audio:

Possuir alto-falantes estéreos integrados;

Possuir microfone embutido;

Possuir entrada para microfone;

Possuir saída para fone de ouvido/linha, podendo ser utilizada uma única entrada (combo);

Não serão aceitas caixas de som externas;

Interfaces:

01 (um) adaptador de rede 100/1000Mb/s RJ45, padrão Ethernet, função

autosensing para seleção de taxa de transferência;
Wireless padrão 802.11 b/g/n;
Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, para MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits e Linux;

Controladora de Vídeo:

Integrada a placa mãe ou processador;
Possuir memória de vídeo com no mínimo 01 (um) Gigabyte compartilhada dinamicamente com a memória RAM;
Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 11;
Deve ter performance de pelo menos 450 pontos segundo o índice PassMark - G3D Mark através do site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php;

Teclado e Mouse:

Teclado padrão ABNT-2, com sistema de proteção contra derramamento de líquidos;
Mouse tipo Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e no mínimo duas teclas;

Sistema Operacional:

O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema operacional.

OBS 1: Será aceito downgrade de versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.

OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.

O equipamento deve vir com o **sistema operacional solicitado pré-instalado** na unidade de disco rígido;

Deve ser fornecido recurso de recovery instalada no HD e em DVD com leitura automática da chave do windows, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações;

Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções;

O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;

O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizados em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional;

Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deve ser informado na proposta;

Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (windows).;

Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a

saúde e segurança do sistema;

O Sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal do equipamento;

Especificações e Acessórios:

Peso máximo: 2,5 Kg sem maleta.

Deve estar acompanhado de maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Bateria de Lithium-Ion 6-cell;

Deve possuir trava de segurança tipo **Kensington** . (*Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.*);

Certificações e Declarações:

Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação.

Deve ser apresentado o **Microsoft Gold Certified Partner** do fabricante do microcomputador ofertado;

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado;

Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF <http://www.dmtf.org/about/list>, categoria **BOARD** ou **LEADERSHIP**;

Apresentar Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, e rádio frequência IEC 61000 ou EN 61000;

Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deverá ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux (Suse, RedHat ou Ubuntu), comprovada através do site do próprio desenvolvedor.

Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página <http://www.energystar.gov> ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificado de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

Quando o *licitante* não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;

Outros Requisitos:

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil.

Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos,

	<p>folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site.</p> <p>A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.</p> <p>O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas</i>);</p> <p>Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - Restrição de Certas Substâncias Perigosas: <i>É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de outras cinco substâncias.</i></p> <p>Garantia e Suporte:</p> <p><u>O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e bateria com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;</u></p> <p>O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado;</p> <p>A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante;</p> <p>O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico gratuito, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta;</p> <p><u>O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;</u></p>			
02	<p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Processador:</p> <p>Processador x64 de 4 cores/4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 2.4 GHz com cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes). Velocidade de barramento mínima de 1333MHz;</p>	150	R\$ 4.970,00	R\$ 745.500, 00

Possuir tecnologia TurboBoost;
Frequência dinâmica da placa gráfica de no mínimo 1.1 Ghz;
Extensão de conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
Deve possuir suporte a virtualização;

Memória:

No mínimo de 08 (oito) GBytes tipo DDR3 SDRAM ou tecnologia superior;
Velocidade mínima de operação de 1600 Mhz;
No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 16 GB;
Deve possuir tecnologia dual-channel;
Os pentes de memória ofertados deverão ser itens homologados pelo fabricante do equipamento;

Placa Mãe:

Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. A Placa mãe deve possuir nome do fabricante do computador serigrafado. ;
Não serão aceitos placa-mãe de livre comercialização no mercado;
O chipset da placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do processador;

Suporte a dual channel, no barramento da memória (se utilizado 2 pentes de memória);

BIOS:

Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização;
Deve ter suporte a Inglês ou Português;
Versão lançada ou atualizada em 2013/2014;
Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável;
Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
Capacidade de habilitar / desabilitar porta **USB**;
Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Monitor:

Tipo LED HD com tamanho mínimo de 19,5 polegadas com antirreflexo;
Resolução mínima HD 1600 x 900, com webcam integrada com no mínimo 720p;

Sem tecnologia touchscreen;

Portas:

Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) delas 3.0, não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos;
Possuir no mínimo 1 conexão HDMI ou VGA ou displayPort;

Webcam e Áudio:

Possuir câmera HD (webcam) 720P, Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone, sendo aceito saída combo.

Não serão aceitas caixas de som externas;

Interfaces:

Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3;

Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 b/g/n;

Armazenamento:

Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6 GB/s.

Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 5.400 RPM.

Unidade DVD-RW interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 6x DVD e 24x CD;

Vídeo:

Placa de vídeo com no mínimo de 01 (um) GByte dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória RAM;

Teclado:

Teclado padrão ABNT-2;

Possuir ajuste de inclinação;

Vida útil mínima de 20 milhões de toques;

O tipo de conexão deverá ser USB 2.0;

O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar;

Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil.

Ser do mesmo fabricante do equipamento (com o nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclado de livre comercialização no mercado;

Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Mouse:

Deve ser fornecido 01(um) mouse do tipo óptico por equipamento, acompanhado de mouse pad;

Resolução de no mínimo 800 dpi;

O tipo de conexão deve ser USB 2.0;

Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";

Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil;

Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido (com nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado;

Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Fonte de Alimentação:

Fonte de alimentação (interna ou externa) com chaveamento automático de 110/220 Volts e potência máxima de 200watts;

A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia, com eficiência de no mínimo 85%;
A potência deve ser do tipo watt real e ter capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento;

Sistema Operacional:

O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema operacional.

OBS 1: Será aceito downgrade da versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.

OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.

O equipamento já deve vir com o **sistema operacional solicitado pré-instalado** na unidade de disco rígido;

Deve ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do sistema operacional pré-instalado e drivers dos dispositivos, em mídia DVD para futuras restaurações;

Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deve ser informado na proposta;

O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na Nota Fiscal do equipamento;

Gabinete:

CPU, Monitor e Vídeo Integrados;

Leitor de Cartões

Possuir no mínimo um leitor de cartão que aceite cartões do tipo SD / SDHC / SDXC / MS e MS Pro;

Não será aceito placa USB externa para atingir esse item e tecnologia;

Segurança:

Deve possuir trava de segurança tipo **Kensington** . (*Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.*);

Outros Requisitos:

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ser da mesma marca, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) para o mouse e teclado (ambos com nome do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), não sendo aceito o emprego de mouse e teclado de livre comercialização no mercado;

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil.

As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.

O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem

comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);

Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - Restrição de Certas Substâncias Perigosas: *É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: **cádmio** (Cd), **mercúrio** (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e **chumbo** (Pb). O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de outras cinco substâncias.*

Certificações e Declarações :

Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deve ser apresentado o **Microsoft Gold Certified Partner** do fabricante do microcomputador ofertado;

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado;

Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF

<http://www.dmtf.org/about/list>, categoria BOARD ou LEADERSHIP;

Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, IEC 61000 ou EN 61000;

Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;

Deverá ser comprovada, através do site do próprio desenvolvedor, compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Suse, RedHat ou Ubuntu;

Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página **<http://www.energystar.gov>** ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificado de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

Quando o *licitante* não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;

Garantia e Suporte:

O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;

O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (**considerar dias úteis**), a partir da abertura do chamado;

A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante;

	<p>O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico gratuito, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta;</p> <p><u>O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;</u></p>			
03	<p align="center">NO-BREAK de 1000VA</p> <p>Características Gerais: Deve ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Características de Entrada: Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220 V; Frequência de rede de 60 Hz;</p> <p>Características de Saída: Potencia máxima 1000VA /mínimo 650W; Fator de Potencia mínima 0,65; Tensão nominal 115V; Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% 10% (para operação rede); Frequência 60hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Número mínimo de tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136;</p> <p>Outras Características: Atender, através de declaração fornecida pelo licitante, a norma NBR 15014:2003; Tipo line interactive com regulação on-line; Microprocessador RISC/FLASH ou CISC/FLASH; Com tolerância de 10%; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; DC Start: para permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica; Permitir o acionamento com baterias descarregadas na presença de energia; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o no-break deverá testar os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Acionamento do inversor < 1 ms; Leds coloridos no painel frontal: indicando as condições de funcionamento do no-break modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão;</p>	20	R\$ 653,00	R\$ 13.060,00

	<p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria;</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou Desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva;</p> <p>Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);</p> <p>Baterias internas - 2 baterias de no mínimo 7Ah / 12Vdc;</p> <p>Autonomia mínima de 30 minutos para um consumo de 200w;</p> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica. - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; - Descargas elétricas na linha telefônica; - Descarga total das baterias; <p>Outros Requisitos:</p> <p>Manual do usuário em Português.</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>Garantia e suporte:</p> <p>O equipamento ofertado deve possuir garantia de 01 (um) ano para reposição de peças e mão-de-obra com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;</p> <p>A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante;</p> <p>O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado.</p>			
<p>04</p>	<p align="center">MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Deve pertencer a linha corporativa, ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Processador:</p> <p>Processador x64 de 4 cores/4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz com cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes).</p> <p>Velocidade de barramento mínima de 1333MHz;</p> <p>Possuir tecnologia TurboBoost/Turbo Core;</p> <p>Extensão de conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0</p> <p>Frequência dinâmica da placa gráfica de no mínimo 1.1 GHz;</p> <p>O processador deve constar da lista dos 40 primeiros colocados da tabela PASSMARK – CPU MARK – COMMON CPUs. A lista apresentada não pode ser anterior á 15 dias da data de realização do pregão. Disponível no</p>	<p align="center">200</p>	<p align="center">R\$ 5.088,60</p>	<p align="center">R\$ 1.017.72 0,00</p>

	<p>link https://www.cpubenchmark.net/common_cpus.html ;</p> <p>Memória: No mínimo de 08 (oito) GBytes tipo DDR3 SDRAM ou tecnologia superior; Velocidade mínima de operação de 1600 Mhz; No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 32 GBytes; Deve possuir suporte a tecnologia dual-channel. Os pentes de memória ofertados deverão ser itens homologados pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Placa Mãe: Placa-mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. A placa-mãe deve possuir nome do fabricante do computador serigrafado; Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset da placa mãe deve ser do mesmo fabricante do processador; Deve possuir no mínimo 2 slots PCI Express sendo 1 PCI-E x1 ou 1 PCI-Ex4 e 1 PCI-E x16; Deve possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, todas com acesso externo não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1066 MHz; Deve possuir 01 (uma) porta serial RS-232; Deve possuir 01 (uma) porta RJ45 10/100/1000 Mbps, padrão Ethernet, compatível com Dash 1.1 e/ou iAMT 9.0; Controladora de vídeo integrada à placa mãe ou processador com capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada para vídeo; Possuir no mínimo 01 (uma) saída VGA para vídeo e 01 (uma) DisplayPort ou HDMI. Não será permitido o uso de adaptadores; Suporte a dual channel no barramento da memória; Compatível com Dash 1.1 e/ou iAMT 9.0; Possuir chip de segurança TPM versão 1.2 integrado na placa-mãe (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe), de acordo com as normas estabelecidas pelo Grupo de Computação Confiável (TCG). Deve ser entregue ou disponibilizar na internet, software do mesmo fabricante do equipamento que permita interação com chip TPM;</p> <p>BIOS: Deve ser plug-and-play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo, ou o fabricante deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar declaração a proposta). É vedada qualquer solução em regime de OEM ou customização de nomes, marcas ou inicialização; Deve ter suporte a Inglês ou Português; Versão lançada ou atualizada em 2013/2014; Deve possuir campo com número de série e permitir inserção do número de patrimônio em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas: <i>Serial e USB</i>; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Com sensor de intrusão que alerte no caso de acesso aos componentes internos como: remoção de memória, disco rígido ou processador, gerando</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>log com todos os eventos, gravados na memória flash da BIOS;</p> <p>Armazenamento: Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6 GB/s.; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM; Unidade DVD-RW interno ao gabinete com velocidade de leitura/escrita mínima de 6x DVD e 24x CD.</p> <p>Áudio: Controladora de áudio integrada; Alto-falante integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 Watt. Não serão aceitas caixas de som externas; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento;</p> <p>Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento (deve possuir nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça). Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de monitor de livre comercialização no mercado; Deve seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; Possuir conexão VGA e DVI ou DisplayPort, compatível com a conexão digital do microcomputador. Contraste mínimo 1000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Resolução mínima de 1366x768 @ 60Hz. Voltagem: 110/220 Volts chaveamento automático. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e cadeados do tipo Kensington. Não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item; Deve possuir certificação EnergyStar 6.0 e IEC 60950.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 Volts, com potência máxima de 250 Watts; A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; A potência informada deve ser do tipo watt real e ter capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento; Possuir eficiência energética mínima de 85% comprovada através do site www.80plus.org com fonte em nome do fabricante do equipamento, cadastrada na categoria Bronze ou superior;</p> <p>Mouse: Deve ser fornecido 01(um) mouse do tipo óptico por equipamento, acompanhado de mouse pad; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deve ser USB 2.0; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”; Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>do Brasil; Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido (com nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>Teclado: Teclado padrão ABNT-2; Possuir ajuste de inclinação; Vida útil mínima de 20 milhões de toques; O tipo de conexão deverá ser USB 2.0; O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar; Plug-and-Play compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil. Ser do mesmo fabricante do equipamento (com o nome e/ou logomarca do mesmo fabricante do equipamento gravado na carcaça), sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclado de livre comercialização no mercado; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>Gabinete: Tipo SFF (Small Form Factor); Não será aceito gabinete Micro Torre, Mini Torre ou Torre. As dimensões do gabinete não poderão ser superiores a (A x L x P): 11 cm x 36 cm x 41 cm; OBS: Dimensões considerando equipamento na posição horizontal. Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes; Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue; Possuir livres no mínimo: 1 baía 3,5" interna e 1 baía 3,5" externa; Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e cadeados do tipo Kensington. Não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores do tipo led na parte frontal para liga/desliga e acesso ao disco rígido; O gabinete deve ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: <ul style="list-style-type: none"> c. <i>Abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e memória.</i> d. <i>Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados.</i> Com sensor de intrusão que alerte no caso de acesso aos componentes internos como: remoção de memória, disco rígido ou processador, gerando log com todos os eventos, gravados na memória flash da BIOS;</p> <p>Sistema Operacional:</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>O equipamento deve ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil ou MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil com licença OEM gravada na memória flash da BIOS, com leitura automática pela mídia de instalação/recovery do sistema operacional.</p> <p>OBS 1: Será aceito downgrade de versão MS-Windows 8.1 Pro 64 bits Português do Brasil para versão MS-Windows 7 Pro 64 bits Português do Brasil.</p> <p>OBS 2: A especificação do sistema operacional se dará no pedido de fornecimento não implicando em alteração do preço obtido no pregão.</p> <p>O equipamento deve vir com o sistema operacional solicitado pré-instalado na unidade de disco rígido;</p> <p>Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do sistema operacional pré-instalado e drivers dos dispositivos, em mídia DVD para futuras restaurações;</p> <p>Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante. O site deverá ser informado na proposta;</p> <p>O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença aplicada no referido equipamento e gravada na BIOS (Digital Product Key), devendo identificar o modelo do sistema operacional neste caso.</p> <p>Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <i>h. O software de backup deverá criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;</i> <i>i. O armazenamento destas informações críticas deverá ser realizadas em partição de serviço de Hard Disk inacessível ao usuário e sistema operacional;</i> <i>j. Deverá oferecer as opções de recuperação e suporte para que o próprio usuário possa utilizar;</i> <i>k. Deve permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema;</i> <i>l. Deve permitir recuperar e restaurar arquivos, pastas e backups;</i> <i>m. Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do sistema operacional (windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</i> <i>n. O sistema operacional fornecido com o equipamento, deverá constar na nota fiscal do equipamento;</i> <p>Certificações e declarações:</p> <p>Comprovante de que o equipamento proposto consta na lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para os sistemas operacionais MS-Windows 7 Pro 64 bits e MS-Windows 8.1 Pro 64 bits, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação;</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>Deve ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado; Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado; Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; O fabricante do equipamento deve ter o nome presente na lista de desenvolvedores de tecnologia do site DMTF http://www.dmtf.org/about/list, categoria BOARD ou LEADERSHIP; Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950 ou EN 60950, IEC 61000 ou EN 61000; Deve possuir baixa emissão de ruídos, de acordo com a ISO 7779:2010 devidamente comprovado, sendo aceito declaração do fabricante para fins de comprovação; Deverá ser comprovada, através do site do próprio desenvolvedor, compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Suse, RedHat ou Ubuntu; Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através da página http://www.energystar.gov ou através de especificação técnica do produto fornecida pelo fabricante, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento ou certificação de eficiência energética de acordo com a Portaria de nº 170/2012 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; Quando o <i>licitante</i> não for o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos ofertados;</p> <p>Segurança: Deve possuir trava de segurança tipo Kensington . (<i>Kensington Security Slot (também chamada de K-Slot, Kensington lock ou trava de segurança para computadores portáteis) é parte de um sistema anti-furto projetado pela Kensington Computer Products Group.</i>);</p> <p>Outros Requisitos: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou fornecido em regime OEM (no caso de teclado, mouse ou monitor). Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos, juntamente com manual do usuário em português do Brasil. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas. O gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem comprovar estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas</i>); Padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) - Restrição de Certas Substâncias Perigosas: <i>É uma diretiva europeia (não é lei ainda) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: <u>cádmio</u> (Cd), <u>mercúrio</u> (Hg), <u>cromo hexavalente</u> (Cr(VI)), <u>bifenilos polibromados</u> (PBBs), <u>éteres difenil-polibromados</u> (PBDEs) e <u>chumbo</u> (Pb). O RoHS é também conhecido como “a lei do sem chumbo” (lead-free) mas esta diretiva também trata de</i></p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p><i>outras cinco substâncias.</i></p> <p>Garantia e suporte: <u>O equipamento ofertado deve possuir garantia do fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças e mão de obra com atendimento no local (on site) com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina;</u> O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado; A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante; O fabricante do equipamento deve dispor de um número telefônico <u>gratuito</u>, com atendimento em língua portuguesa, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fornecedor do equipamento. O endereço do site deve vir informado na proposta; O fabricante do equipamento deve possuir recurso disponibilizado via site (do próprio fabricante - informar endereço url para comprovação) que faça validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de identificação do equipamento fornecido pelo fabricante;</p>			
05	<p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR 350VA</p> <p>Características Gerais: Deve ser novo, estar atualmente em linha de produção e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou composições feitas única e exclusivamente para este pregão;</p> <p>Outras Características: Atender, através de declaração fornecida pelo licitante, a norma NBR 14373:2006 ; Entrada bivolt (115V/220V); Filtro de linha integrado; 5 estágios (Active II), 7/6 estágios (EV Master, Isotrafo II) de regulação TRUE RMS; Gabinete anti chamas; Sinalização visual: <i>rede normal, rede baixa crítica, rede alta crítica</i>; Chave liga/desliga frontal embutida; Número mínimo de tomadas: 4 Tomadas padrão NBR14136; Proteção de sobrecarga; Proteção de tensão de saída; Proteção de sobretemperatura; Proteção contra surtos de tensão; Porta fusível externo com uma unidade reserva;</p> <p>Garantia e suporte: O equipamento ofertado deve possuir garantia de 1 (um) ano para reposição de peças e mão-de-obra com cobertura em todo o Estado de Santa Catarina. A rede de assistência técnica deve estar inclusa na proposta, através de declaração do fabricante; O suporte deve ser ofertado em regime 8x5, com tempo de atendimento e</p>	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON

	solução de, no máximo, 72 horas (considerar dias úteis), a partir da abertura do chamado.		
	TOTAL VALOR MÁXIMO		R\$ 1.933.710,00